



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 19/2021

Altera a [Portaria GP nº 16, de 23 de março de 2021](#), que suspende os prazos judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos [Decreto nº 65.596, de 26 de março de 2021](#), que estende a medida de quarentena de que trata o [Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020](#), a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo [Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021](#), e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), implantado em toda a Justiça do Trabalho, exige a tramitação de autos e dos expedientes respectivos exclusivamente em meio digital e que os meios tecnológicos disponíveis no âmbito deste Regional permitem a realização dos atos processuais de forma remota;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da eficiência contidos nos arts. 5º, inciso LXXVIII, e 37 da [Constituição Federal](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria [GP nº 16, de 23 de março de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensos os prazos judiciais no período de 23 de março a 05 de abril de 2021 em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 31 de março de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

